

AUTO DE PENHORA E AVARIAÇÃO

Aos 19 dia(s) do mês de DEZEMBRO de 2020
nesta Comarca de SÃO PAULO - SP
em 19 / 12 / 2019, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados,

a fim de dar cumprimento ao respeitável
mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 30ª Vara CIVIL

e respectivo Cartório,
nos autos de: 1048513 - 12. 2019 - 8. 26. 0100 a requerimento
de: RENATA DOS SANTOS GOMES
contra: LES BARONS VINS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a PENHORAR 150
~~60~~ GARRAFAS DE 1.500 ML DA MARCA
"SOULMATE" com valor unitário de R\$ 1520,00
CADA; 60 COIXAS COM 720 GARRAFAS DO VINHO
ELBO com valor de R\$ 122,00 CADA; 36 GARRAFAS
CLOS BADON NO VALOR DE R\$ 1.000,00 CADA.
VALOR total da PENHORA R\$ 350.400,00.

O SR PERICLES SANTOS GOMES DE
FUJO BEM CIENTE FICOU E FOI INTIMADO
DO DA PENHORA

RG: 56.569.627-2
CPF: 504733106/78.

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça Romulo Machado

O Oficial de Justiça [assinatura]

Testemunha:

Testemunha:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROMULO DE ASSIS MACHADO, liberado nos autos em 09/01/2020 às 15:29. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1048513-12.2019.8.26.0100 e código 85FC902.